



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**EDITAL Nº 020/2024
CHAMADA INTERNA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços da UFSM.

1. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|---|
| Inscrição das propostas | 05/03/2024 a 11/04/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 12/04/2024 |
| Período de recurso contra inscrições homologadas | 12/04/2024 a 15/04/2024 |
| Divulgação do resultado final das inscrições homologadas | 16/04/2024 |
| Entrevistas e apreciação das propostas | 16/04/2024 a 30/04/2024 |
| Divulgação dos resultados preliminares da seleção | 02/05/2024 |
| Período de recurso sobre o resultado preliminar | 02/05/2024 até 03/05/2024 |
| Divulgação do resultado final da seleção | 06/05/2024 |
| Entrega da lista de materiais pela proposta vencedora | 13/05/2024 |
| Período de execução e conclusão do trabalho proposto | 45 dias após a entrega do material pela PRE |

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais, Arquitetura e Desenho Industrial, pós graduação em Artes Visuais ou estudantes de outros cursos da UFSM com formação nos cursos já citados, nos seguintes espaços:

2.1 Local 01 Mural Artístico Casa Verônica de Oliveira: Parede lateral na entrada da Casa Verônica: **Altura 2,10m x Largura 4,5m.** A arte deve contemplar a temática de gênero, considerando os princípios e objetivos da Política de Gênero da UFSM. Considerando a promoção da igualdade de gênero, empoderamento de mulheres meninas e pessoas LGBTQIAPN+

2.2 Local 02 - Escadas entrada Acervo Artístico - CV - NEABI (fundos da Biblioteca Central): **Altura 2,96m x Largura 3,35 m.** Arte deve congrega História da Arte e/ou Arte Contemporânea, Direitos Humanos, Gênero, Relações Etnico-Raciais, sendo representativa dos espaços da PRE no local: Acervo Artístico, Casa Verônica e Neabi.

2.3 Local 03 - Mural Artístico Espaços Reitoria, localizado no **Hall de acesso ao 9º andar da Reitoria,** dimensões: **Altura 2,15m x Largura 5,32m** (inclui uma porta que deverá ser parte da pintura mural, vide foto no Anexo VI). A arte deve contemplar a temática da educação, diversidade e cidadania, considerando a atuação da UFSM em suas diferentes instâncias.

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo VI,** e os espaços estarão abertos à visitação, mediante prévio agendamento pelo e-mail casaveronica.pre@ufsm.br.

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A referida obra deverá apresentar também, comprovada resistência e durabilidade em face das intempéries, poluição e outras formas de deterioração ou degradação ambiental.
- 3.4. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.5. O trabalho vencedor será executado pelos propositores com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.6. O trabalho selecionado deverá ser executado sob a supervisão de um professor orientador.

4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) aos Cursos de Artes Visuais, Arquitetura, Desenho Industrial da UFSM e pós graduação em Artes Visuais ou estudantes de outros cursos da UFSM com formação nos cursos já citados, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com este Edital.
- 4.3. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido auxílio (bolsa), pagos ao(à) proponente, conforme locais:
Local 01 - Valor total de R\$ 1.000,00.
Local 02 - Valor total de R\$ 1.000,00.
Local 03 - Valor total de R\$ 1.000,00.
- 4.4. No caso da proposta contar com mais de um executor, o valor total da bolsa poderá ser distribuído entre os integrantes conforme indicação do proponente, respeitando um limite de até 3 estudantes.
- 4.5. A indicação da equipe que receberá bolsa deve ser feita no momento da inscrição e todos devem cumprir o pré-requisito do item 4.1
- 4.6. O pagamento será feito após a finalização do mural e, caso um mesmo proponente seja selecionado para mais de um mural, a bolsa será paga em parcelas mensais de R\$500,00 conforme valor a receber.

5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 03 (três) propostas por local, dentro do prazo das inscrições.
- 5.2. Na inscrição, cada proposta deverá ser enviada em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/HuuFQP4ixvMYtKeFA>, contendo a(s) proposta(s) artística e os documentos listados no **item 5.4**, conforme prazo do cronograma **item 01**.
- 5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - b) Proposta(s) Artística do(s) mural(is): este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
 - c) Listagem estimava contendo os materiais e equipamentos necessários para a execução da(s) proposta(s).

- d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
- e) Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
- f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
- g) Ficha de Indicação de Bolsista (Anexo V) devidamente preenchida e assinada com os dados do(a) proponente para recebimento do auxílio (bolsa).

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.

5.8. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: *casaveronica.pre@ufsm.br*

6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, que nomeará uma Comissão Julgadora.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando candidatos.

6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):

1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.

2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.

3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

6.4. Para o Mural Artístico Casa Verônica de Oliveira, será da preferência a artistas que tenham trajetória na área de gênero e com a temática LGBTQIAPN+.

6.5. Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro(a) ou parente e afins ou aluno(a) orientando(a).

6.6. Serão realizadas entrevistas com os proponentes, com o objetivo de apreciar a obra e seus aspectos bem como possíveis melhorias e ajustes para atendimento do escopo da Incubadora Social.

6.7. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que violem os direitos humanos.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

7.1. O mural será avaliado de acordo com os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).

7.2. O(a) proponente deverá detalhar o orçamento e materiais necessários à execução (vide item 10.1).

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no Anexo VI.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO(A) VENCEDOR(A)

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada em 1º lugar, de cada mural, terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado deste edital será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **06 de maio de 2024**, mediante divulgação no site www.ufsm.br/pre
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação definitiva de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. Após o recebimento do material o(a) vencedor(a) terá o prazo de 45 dias corridos, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail casaveronica.pre@ufsm.br.
- 11.2. A submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 05 de março de 2024.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA 020/2024 PARA MURAIIS

TÍTULO DA PROPOSTA:

LOCAL:

Autor da Proposta (nome completo):

MATRÍCULA:

CPF:

Fone:

E-mail:

Curso:

Semestre:

Prof.(a) Orientador(a):

SIAPE:

Departamento:

E-mail

Fone:

Equipe Executora:

1. Nome completo

Matrícula

E-mail

2. Nome completo

Matrícula

E-mail

3. Nome completo

Matrícula

E-mail

Santa Maria, de de 2024.

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ emitido em ____/____/____,
expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N°
020/2024 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural _____
(indicar o local/mural). Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e
reprodução da arte premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III
CHAMADA INTERNA 020/2024 PARA MURAIIS
DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em
____/____/____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas
no Edital N° 020/2024 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na
_____ (indicar o local/mural). Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não
caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV
CHAMADA INTERNA 020/2024 PARA MURAI
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

| Cr terios | Nota | Peso | Nota X Peso |
|--|-------------|-------------|--------------------|
| 1. Apresenta o: qualidade t cnica de elabora o do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual. | | 4.0 | |
| 2. Coer ncia: congru ncia discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em rela o   imagem proposta no projeto visual. | | 4.0 | |
| 3. Originalidade: modo criativo de apresenta o da tem tica por meio das formas da composi o, motivos figurativos, e requinte crom tico presentes no projeto visual quando comparado em rela o   obras cong neres veiculadas em imagens dispon veis na internet. | | 2.0 | |

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA
CHAMADA INTERNA 020/2024 PARA MURAIIS

| | |
|--|----------------------|
| NOME: | |
| BSE*: () SIM () Não * B SE:1' Candidato com Benefício Socioeconômico | |
| PROJETO: | |
| UNIDADE: | |
| SEMESTRE: | Nº MATRÍCULA: |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | CONTA: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| E-MAIL: | |

ANEXO VI

CHAMADA INTERNA 020/2024 PARA MURAIS

Local 01: Casa Verônica

Dimensões: Altura: 2,10 m x Largura: 4,5 m

Tema: Promoção da igualdade de gênero, empoderamento de mulheres meninas e pessoas LGBTQIAPN+

*O espaço está disponível para visitaç o, mediante agendamento com a Casa Ver nica - (55) 991598978 ou casaveronica.pre@ufsm.br



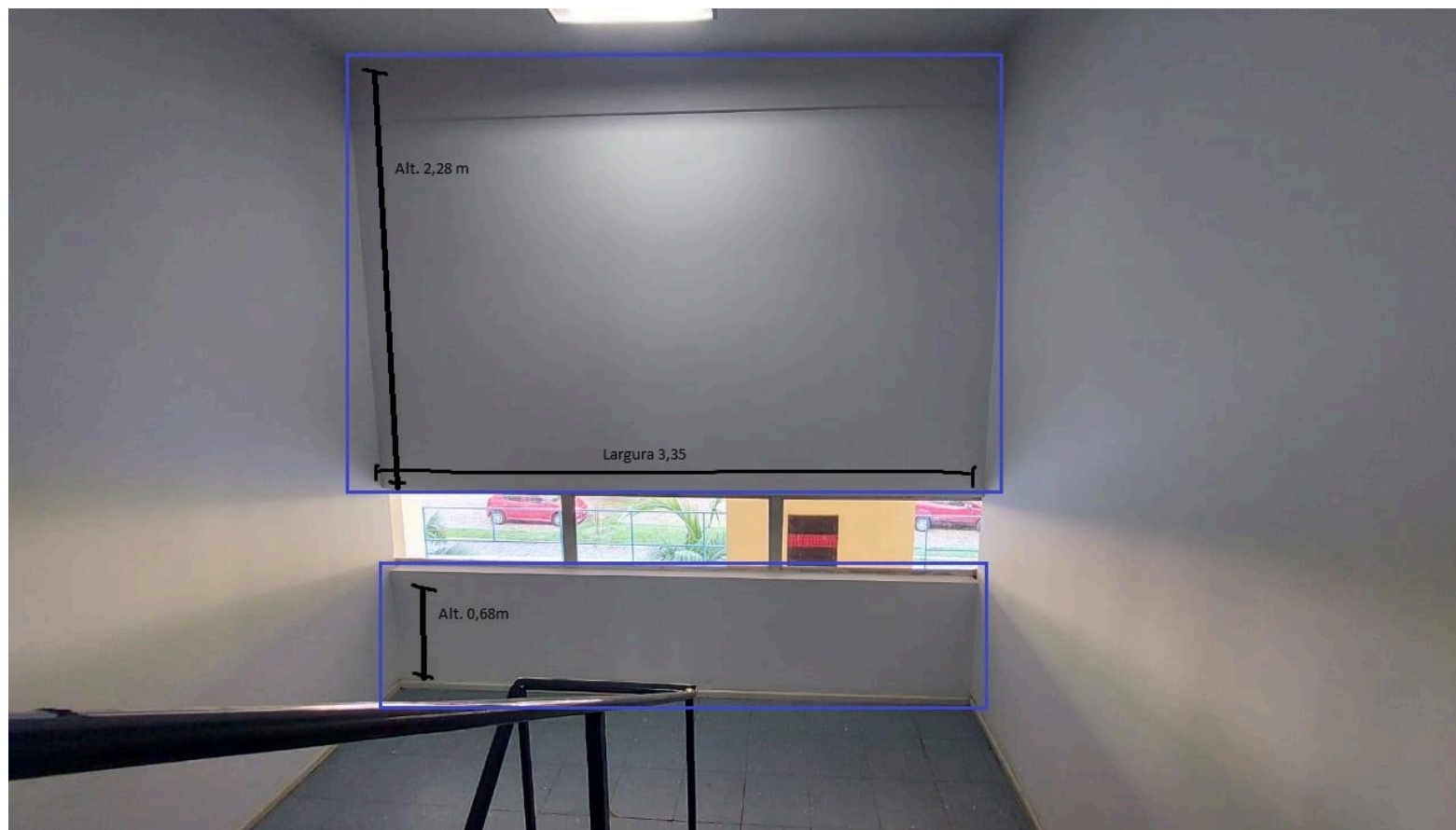
Local 02: Escada de acesso ao Acervo artístico, Neabi e Casa Verônica

Dimensões: Altura total 3,45m -(considerando a janela de vidro 0,49m)- Largura 3,35 m

Tema deve congrega: História da Arte e/ou Arte Contemporânea, Direitos Humanos, Gênero, Relações Etnico-Raciais

*A proposta deve ser representativa dos espaços da PRE no local: Acervo Artístico, Casa Verônica e Neabi.

* O espaço está disponível para visitaç o, mediante agendamento com a Casa Ver nica - (55) 991598978 ou casaveronica.pre@ufsm.br



Local 03: Hall de acesso ao 9° andar da Reitoria

Dimensões: Altura 2,15m x Largura 3,65m

Tema: A arte deve contemplar a temática da educação, diversidade e cidadania, considerando a atuação da UFSM em suas diferentes instâncias.

* O espaço está disponível para visitaç o, mediante agendamento pelo e-mail editais-cultura.pre@ufsm.br



NUP: 23081.025738/2024-16

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|---|-------------------------------|
| 1 | Edital de seleção de propostas para ações de extensão (310) | Edital mural - espaço pre.pdf |

Assinaturas

05/03/2024 12:30:44

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))

01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE

05/03/2024 13:36:38

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 3916122

Código CRC: 2b1b73c7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

